

APREGOADO
Em 19/02/24

DISCUTIDO
19/02/24



APROVADO EM PLENÁRIO POR:

Unananimidade

ANOTE-SE

EM 19 DE fevereiro DE 2024

PRESIDENTE

Parecer Comissão Finanças e
Orçamento favorável
Parecer CCT favorável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI 002/2024

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Herval/RS traz para apreciação e posterior votação em Plenário o seguinte Projeto de Lei:

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 937/2011 PARA
DEFINIR O PADRÃO DE VENCIMENTOS DO CC-1

Art. 1º Fica alterada a tabela do anexo II da Lei nº 966/2011, que passa a constar na forma do presente Projeto de Lei.

ANEXO II
VENCIMENTOS

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
DIRETOR	CC-1	R\$ 1.638,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data retroativa a 1º de janeiro de 2024.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA, HERVAL 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Valter Rudi Lima
1º Secretário

Antonio Ricardo Aquino Faria
Presidente do Poder Legislativo

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA

O Cargo de CC-1 sempre foi um valor superior ao do CC-2, pelas atribuições e principalmente pelas responsabilidades.

Com a pandemia e o impedimento de reajustes, os salários foram ficando defasados.

Com a diminuição de alguns funcionários e aumento das funções do cargo se justifica a necessidade de aumento real.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA, HERVAL 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Valter Rudi Lima
1º Secretário

Antonio Ricardo Aquino Faria
Presidente do Poder Legislativo

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS.”